



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0573/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2021
EDITAL Nº 0040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2021-E

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO CONSTRUÇOES - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. 58.534.538/0001-66, com sede na Av. São José, nº 166, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12.260-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por **MARCOS ROBERTO SANTANA FORTUNATO**, Gerente, residente e domiciliado na Av. São José, nº 166, Fundos, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12.260-000, portador da cédula de identidade Nº. 33.199.564-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob Nº. 306.249.748-39, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 0573/2021, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E ELETRICO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PARAIBUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, provenientes deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornais de circulação regional e local e seu conteúdo na íntegra no órgão de divulgação oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	VI. Unitário	VI. Total
0001	"T" de PVC marrom 50x25mm soldável	140	UN	KRONA	R\$ 10,95	R\$ 1.533,00
0002	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos. Com. 202x4,60mm Pct c/ 100	2.058	UN	FOXLUZ	R\$ 9,20	R\$ 18.933,60
0008	Abraçadeira rosca sem fim 3/4"x1"	212	UN	INCA	R\$ 2,50	R\$ 530,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1312

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0011	Adesivo instantaneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, ideal para madeiras, formicas, mdf, sdf, compensados e materiais em geral. Frasco de 100ml	26	UN	TEKBOND	R\$ 25,80	R\$ 670,80
0014	Alambrado de 2m de altura	5.400	M	RECOFER	R\$ 49,00	R\$ 264.600,00
0015	Alavanca de aço 1,5 mt	22	UN	GOMES	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00
0021	Alicate de rebitador	18	UN	MTX	R\$ 31,50	R\$ 567,00
0026	Arame cozido n° 18	1.048	KG	BELGO	R\$ 21,20	R\$ 22.217,60
0027	Arame farpado, diametro de 1,60 mm, tripla camada de galvanização rolo 100 metros	56	RL	GERDAU	R\$ 122,00	R\$ 6.832,00
0028	Arame farpado, diâmetro de 1,60 mm, tripla camada de galvanização rolo 400 metros	56	RL	GERDAU	R\$ 499,00	R\$ 27.944,00
0035	Arame recozido	1.043	KG	BELGO	R\$ 24,50	R\$ 25.553,50
0039	Argamassa uso interno/externo - 20 kg	168	SACO	JOMARCA	R\$ 18,00	R\$ 3.024,00
0040	Arruela 10mm	1.025	UN	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 153,75
0041	Arruela 3/8mm	1.065	UN	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 159,75
0042	Arruela 6mm	1.060	UN	JOMARCA	R\$ 0,20	R\$ 212,00
0046	Assento sanitário infantil - plástico	20	UN	ASTRA	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0047	Bacia sanitária com caixa acoplada	47	UN	FIORI	R\$ 275,90	R\$ 12.967,30
0048	Bacia sanitária simples	33	UN	FIORI	R\$ 158,00	R\$ 5.214,00
0063	Bloco de concreto 0,15	28.800	UN	BLOCOVALE	R\$ 2,35	R\$ 67.680,00
0067	Bocal de louça	120	UN	ILUMI	R\$ 5,00	R\$ 600,00
0069	Boia para Caixa d'Água	10	PEÇA	AMANCO	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0071	Brita n° 0	602	M³	SERVENG	R\$ 152,00	R\$ 91.504,00
0072	Brita n° 1	822	M³	SERVENG	R\$ 150,00	R\$ 123.300,00
0075	Broca de aço 8 mm	48	UN	UZZY	R\$ 11,50	R\$ 552,00
0076	Broca de aço de videa 10 mm	48	UN	UZZY	R\$ 7,90	R\$ 379,20
0077	Broca de aço rapido 1/16	39	UN	UZZY	R\$ 4,00	R\$ 156,00
0078	Broca de aço rapido 1/2	37	UN	UZZY	R\$ 30,30	R\$ 1.121,10
0079	Broca de aço rapido 1/8	37	UN	UZZY	R\$ 4,70	R\$ 173,90
0080	Broca de aço rapido 3/8	36	UN	UZZY	R\$ 13,00	R\$ 468,00
0081	Broca de aço rapido 5/16	37	UN	UZZY	R\$ 11,00	R\$ 407,00
0082	Broca de aço rapido 5/32	34	UN	UZZY	R\$ 4,85	R\$ 164,90
0083	Broca de madeira de videa 5mm	25	UN	UZZY	R\$ 7,20	R\$ 180,00
0085	Broca de vidia 1/2	33	UN	UZZY	R\$ 11,00	R\$ 363,00
0087	Broca de vidia 3/8	34	UN	UZZY	R\$ 10,00	R\$ 340,00
0088	Broca de vidia 5/16	34	UN	UZZY	R\$ 7,50	R\$ 255,00
0089	Broca de vidia 5/32	33	UN	UZZY	R\$ 4,20	R\$ 138,60
0099	Cabo condutor elétrico flexível 1,5 mm²	168	M	MAX PRIME	R\$ 0,90	R\$ 151,20
0106	Cabo elétrico paralelo 1,5 mm²	210	M	MAX PRIME	R\$ 1,30	R\$ 273,00
0107	Cabo elétrico paralelo 2,5 mm²	825	M	MAX PRIME	R\$ 2,10	R\$ 1.732,50
0109	Cabo para enxada	64	UN	FUZIL	R\$ 9,90	R\$ 633,60
0112	Cabo para picareta	55	UN	FUZIL	R\$ 8,30	R\$ 456,50
0115	Cabo paralelo 6,0mm rolo com 100 metros	19	RL	MAX PRIME	R\$ 650,00	R\$ 12.350,00
0121	Caibro 5 X 5 de garapeira	30	M	GARAPEIRA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
0122	Caixa de água de polietileno de 1.000 L	9	UN	BAKOF	R\$ 410,00	R\$ 3.690,00
0123	Caixa de água de polietileno de 10.000 L	11	UN	BAKOF	R\$ 6.250,00	R\$ 68.750,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1313
C

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0124	Caixa de água de polietileno de 5.000 L	7	UN	BAKOF	R\$ 3.950,00	R\$ 27.650,00
0125	Caixa de água de polietileno de 500l	11	UN	BAKOF	R\$ 305,00	R\$ 3.355,00
0127	Cal hidratada- 20 kg	176	SACO	SUPERCAL	R\$ 11,30	R\$ 1.988,80
0128	Cal reboque branco 20kg	90	SACO	SUPERCAL	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
0129	Cal virgem em pó	53	SACO	LINHAL	R\$ 14,50	R\$ 768,50
0130	Calha Galvanizada nº 26, desenvolvimento = 25 cm	600	M	DISCUNHA	R\$ 33,40	R\$ 20.040,00
0139	Carrinho de mão reforçado chapa 1	59	UN	FISCHER	R\$ 210,30	R\$ 12.407,70
0141	Cavadeira articulada 2 bocas com cabo	28	UN	RAMADA	R\$ 41,30	R\$ 1.156,40
0146	Chave combinada 10 CROMO VANADION	18	UN	MTX	R\$ 7,90	R\$ 142,20
0147	Chave combinada 11 CROMO VANADION	18	UN	MTX	R\$ 9,30	R\$ 167,40
0159	CHAVE DE FENDA 1/4 X 10 FEITO EM MATERIAL CROMO VANADIUN	5	UN	MTX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
0160	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	24	UN	MTX	R\$ 8,90	R\$ 213,60
0161	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 EM MATERIAL CROMO VANADIUN	5	UN	MTX	R\$ 10,25	R\$ 51,25
0163	Chave L 10 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 23,99	R\$ 407,83
0165	Chave L 12 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 24,90	R\$ 423,30
0171	Chave L 18 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 29,90	R\$ 508,30
0172	Chave L 19 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 30,10	R\$ 511,70
0173	Chave L 20 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 30,45	R\$ 517,65
0174	Chave L 21 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 31,50	R\$ 535,50
0175	Chave L 22 CROMO VANADION	17	UN	MTX	R\$ 32,55	R\$ 553,35
0177	CHAVE PHILLIPS 1/4 FEITO EM MATERIAL CROMO VANADIUN	5	UN	MTX	R\$ 8,90	R\$ 44,50
0178	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8	22	UN	MTX	R\$ 8,99	R\$ 197,78
0179	CHAVE PHILLIPS 3/16 FEITO EM MATERIAL CROMO VANADIUN	5	UN	MTX	R\$ 7,20	R\$ 36,00
0180	Chibanca sem cabo	66	UN	TEKFUND	R\$ 21,50	R\$ 1.419,00
0181	Cimento Cola - Saco 20 kg	168	SACO	IMAR	R\$ 11,90	R\$ 1.999,20
0182	Cimento CP II - Saco de 50 kg	10.170	SACO	CSN	R\$ 33,90	R\$ 344.763,00
0187	Conduite Corrugado 1"	350	M	TECNOPRADO	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
0188	Conduite Corrugado 2"	700	M	TECNOPRADO	R\$ 12,30	R\$ 8.610,00
0189	Conduite externo com cola	640	UN	ILUMI	R\$ 9,50	R\$ 6.080,00
0190	Condutor em chapa galv. nº26, desenvolvimento=25	100	M	DISCUNHA	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
0192	Conector de derivação (perfurante) 16mm	554	UN	INTELI	R\$ 7,50	R\$ 4.155,00
0193	Conector de derivação (perfurante) 35mm	504	UN	INTELI	R\$ 9,30	R\$ 4.687,20
0194	Conector RJ45 - pacote com 100 unidades	5	PCT	FOXLUZ	R\$ 169,50	R\$ 847,50
0208	COTOVELO 3/4" MARROM ESGOTO	100	UN	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
0209	Cotovelo de PVC 100 mm esgoto branco 45°	228	UN	KRONA	R\$ 9,90	R\$ 2.257,20
0210	Cotovelo de PVC 100 mm esgoto branco 90°	229	UN	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 1.717,50
0212	Cotovelo de PVC 25 mm soldável marrom 45°	323	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 710,60
0213	Cotovelo de PVC 25 mm soldável marrom 90°	528	UN	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 522,72



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1314

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0215	Cotovelo de PVC 50 mm soldável marrom 45°	130	UN	KRONA	R\$ 14,10	R\$ 1.833,00
0217	Cotovelo de PVC 60 mm soldável marrom 90°	125	UN	KRONA	R\$ 42,85	R\$ 5.356,25
0218	Cotovelo de PVC marrom 50 mm 90° soldável	125	UN	KRONA	R\$ 13,20	R\$ 1.650,00
0219	Cotovelo Esgoto 50MM	100	UN	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0225	Disco de corte 7" 178 x 1,6 x 22,2 mm	103	UN	INTAMBÉ	R\$ 7,50	R\$ 772,50
0227	Disco de desbaste 4 1/2" x 1/4" x 7/8	210	UN	INTAMBÉ	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
0237	Disco de serra diamantado	305	UN	UZZY	R\$ 24,00	R\$ 7.320,00
0238	Disco de serra para madeira widea 14' 350 x 36D x 30mm	53	UN	UZZY	R\$ 156,90	R\$ 8.315,70
0242	Disjuntor 35A	65	UN	JN	R\$ 13,40	R\$ 871,00
0250	Dobradiça 3"	222	UN	MERKEL	R\$ 4,50	R\$ 999,00
0261	Enxada de 2 1/2 libras sem cabo	116	UN	FUZIL	R\$ 36,90	R\$ 4.280,40
0262	Enxadão sem cabo	58	UN	FUZIL	R\$ 15,00	R\$ 870,00
0268	Esmalte Sintético 3600 (CORES DIVERSAS)	129	LT	EUCALUX	R\$ 74,90	R\$ 9.662,10
0269	Espatula 2"	111	UN	COMPEL	R\$ 6,70	R\$ 743,70
0272	Estanho bobina 500g	2	RL	BEST	R\$ 94,50	R\$ 189,00
0275	Fechadura externa	44	UN	ALIANÇA	R\$ 53,50	R\$ 2.354,00
0276	Fechadura interna	36	UN	ALIANÇA	R\$ 43,50	R\$ 1.566,00
0277	Fechadura para porta de aço	22	UN	GOMES	R\$ 62,50	R\$ 1.375,00
0278	Fechadura para porta de madeira	45	UN	ALIANÇA	R\$ 54,50	R\$ 2.452,50
0279	Ferro 3/16" (4,2mm) 12m reta	229	BARRA	GERDAU	R\$ 24,90	R\$ 5.702,10
0280	Ferro 3/8" (10mm) 12m reta	229	BARRA	GERDAU	R\$ 79,50	R\$ 18.205,50
0281	Ferro 5 mm - 12m reta	219	BARRA	GERDAU	R\$ 32,83	R\$ 7.189,77
0282	Ferro 5/16" (8mm) 12m reta	219	BARRA	GERDAU	R\$ 59,50	R\$ 13.030,50
0287	Fita Crepe - Rolo de 50 m	146	RL	ALDEBRAS	R\$ 8,90	R\$ 1.299,40
0289	Fita de alta fuzão rolo 20 mts	89	UN	3M	R\$ 31,00	R\$ 2.759,00
0291	Fita veda rosca 50x18	245	RL	KALA	R\$ 8,90	R\$ 2.180,50
0294	Flange 50mm	75	UN	KRONA	R\$ 21,90	R\$ 1.642,50
0299	Forro de PVC	3.100	M²	REAL PVC	R\$ 29,90	R\$ 92.690,00
0314	Impermeabilizante a base de cimento 18l	26	UN	QUARTZOLIT	R\$ 128,90	R\$ 3.351,40
0315	Impermeabilizante asfáltico 18l	50	UN	QUARTZOLIT	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
0340	LAMPADA DE LED BULBO ROSCA 80W e-27 BIVOLT	10	UN	BLUMENAU	R\$ 85,40	R\$ 854,00
0341	Lampada de led tubular 15 wts	485	UN	BLUMENAU	R\$ 17,90	R\$ 8.681,50
0349	Linha para pedreiro 100 mts	27	UN	POLIBEL	R\$ 5,90	R\$ 159,30
0359	Lixa massa - gr-60	1.062	UN	TATU	R\$ 1,00	R\$ 1.062,00
0361	Lona Plástica Preta de 6 Metros de Largura x 100 Metros de Comprimento 4 Milimetro de Espessura.	64	RL	CANAL	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
0363	LUVA PVC COM ROSCA 50 mm	50	UN	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0364	Luva Soldável PVC MARROM 50mm	150	UN	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
0369	Martelo grande unha 25" com cabo	4	UN	MTX	R\$ 37,00	R\$ 148,00
0371	Massa asfáltica para tapa buracos (asfalto frio) saco de 25kg	2.005	SACO	MICROESFERA	R\$ 300,00	R\$ 601.500,00
0372	Massa Corrida 3,6 l	75	UN	QUALIFLEX	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50
0374	Massa plástica 400g	34	UN	MAXIRUBER	R\$ 10,00	R\$ 340,00
0375	Meia cana para forro de PVC	1.010	M	REAL PVC	R\$ 3,50	R\$ 3.535,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1315
C

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0382	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA	2	UN	SKIL	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
0384	Parafuso 3/8 x 10"	1.155	UN	JOMARCA	R\$ 4,50	R\$ 5.197,50
0385	Parafuso 3/8 x 11"	1.146	UN	JOMARCA	R\$ 5,00	R\$ 5.730,00
0386	Parafuso 3/8 x 9"	1.137	UN	JOMARCA	R\$ 4,20	R\$ 4.775,40
0387	Parafuso 6mm x 90mm	1.108	UN	JOMARCA	R\$ 3,90	R\$ 4.321,20
0388	Parafuso 8mm x 80mm	1.090	UN	JOMARCA	R\$ 3,80	R\$ 4.142,00
0389	Parafuso atarrachado 3" rosca soberba c/ bucha arruela	1.630	UN	JOMARCA	R\$ 7,90	R\$ 12.877,00
0390	Parafuso auto-atarraxante, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeçapanela, tipo fenda reta, diametro corpo 4,80 comprimento 32, características adicionais sem bucha caixa com 100 unidades.	100	CX	JOMARCA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
0391	Parafuso auto-atarraxante, material aço carbono, tratamento superficial bicromatizado, tipo cabeça chata, tipo fenda philips, diametro 2,90, comprimento 6,50 caixa com 100 unidades	100	CX	JOMARCA	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
0393	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 1/4 X 2' X 1/2	1.000	UN	JOMARCA	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
0394	Parafuso para bacia sanitária	186	UN	TALITA	R\$ 6,90	R\$ 1.283,40
0395	Parafuso para lavatório	166	UN	TALITA	R\$ 4,90	R\$ 813,40
0396	Parafuso para telha trapezoidal	310	UN	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 108,50
0397	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 10"	300	UN	JOMARCA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
0399	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 6"	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
0400	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 8"	300	UN	JOMARCA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
0401	Parafuso Sextavado 1/2" x 2"	300	UN	JOMARCA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
0406	PARAFUSO SEXTAVADO 10,0 X 30,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
0407	PARAFUSO SEXTAVADO 10,0 X 40,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
0408	PARAFUSO SEXTAVADO 10,0 X 50,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
0409	PARAFUSO SEXTAVADO 12,0 X 40,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
0410	PARAFUSO SEXTAVADO 12,0 X 50,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
0411	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1"	300	UN	JOMARCA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0412	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 10"	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0413	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
0414	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3"	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
0415	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0416	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 110 mm COM ROSCA E ARRUELA	1.000	UN	JOMARCA	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
0417	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 165 mm COM ROSCA E ARRUELA	1.000	UN	JOMARCA	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
0418	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	300	UN	JOMARCA	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
0419	Parafuso Sextavado 5/16" x 3"	300	UN	JOMARCA	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
0420	Parafuso Sextavado 5/8 x 2"	300	UN	JOMARCA	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
0421	Parafuso Sextavado 5/8" x 3"	300	UN	JOMARCA	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
0422	Parafuso sextavado 6"x10mm c/ rosca e arruela	1.082	UN	JOMARCA	R\$ 5,55	R\$ 6.005,10



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1316
c

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0423	PARAFUSO SEXTAVADO 6,0 X 20,00 mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0424	PARAFUSO SEXTAVADO 6,0 X 30,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
0425	PARAFUSO SEXTAVADO 6,0 X 40,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
0426	PARAFUSO SEXTAVADO 8,0 X 25,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
0427	PARAFUSO SEXTAVADO 8,0 X 35,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
0428	PARAFUSO SEXTAVADO 8,0 X 45,00mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
0429	PASTA DE SOLDA 50g	5	POT	LINHAL	R\$ 12,00	R\$ 60,00
0430	PASTA TÉRMICA 50g	5	POT	KALA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
0431	Penado	56	PEÇA	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$ 2.800,00
0433	Piso alto brilho claro, 35x35cm, PEI 4 - cx 14,4kg	230	M2	CEDASA	R\$ 28,90	R\$ 6.647,00
0434	Piso antiderrapante claro, 50x50cm, PEI 5 - cx 35,8kg	230	M2	CEDASA	R\$ 31,50	R\$ 7.245,00
0435	Piso esmaltado claro, 45x45cm, PEI 4 - cx 14,4kg	1.180	M²	CEDASA	R\$ 29,90	R\$ 35.282,00
0437	PLÁSTICO TRANSPARENTE - 4 m LARGURA	531	MT	CANAL	R\$ 5,90	R\$ 3.132,90
0441	Pontaletes 6 metros (Pontaletes de Eucalipto roliço com cerne diâmetro 0,10 a 0,12 cm em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	10.000	UN	EUCALIPTO	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00
0443	Ponteiro	26	UN	GONZALES	R\$ 7,90	R\$ 205,40
0444	Porca 10mm	2.102	UN	JOMARCA	R\$ 0,45	R\$ 945,90
0445	Porca 3/8"	2.102	PEÇA	JOMARCA	R\$ 0,45	R\$ 945,90
0446	Porca 6mm	2.102	UN	JOMARCA	R\$ 0,39	R\$ 819,78
0447	Porca 8mm	2.105	UN	JOMARCA	R\$ 0,40	R\$ 842,00
0449	Porta de Ferro 82 X 210	10	UN	MACHADO	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
0450	Porta de Madeira 82 X 210	43	UN	ESQ SIDNEY	R\$ 325,00	R\$ 13.975,00
0452	Prego 18 x 27 com cabeça	355	KG	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 8.484,50
0453	Prego 18 x 30 com cabeça	1.255	KG	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 29.994,50
0454	Prego 19 x 36 com cabeça	375	KG	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 8.962,50
0455	Prego 20 x 42 com cabeça	815	KG	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 19.478,50
0456	Prego 20 x 48 com cabeça	745	KG	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 17.805,50
0457	Prego 22 x 48 com cabeça	800	KG	BELGO	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00
0458	Prego 24 x 60 com cabeça	1.100	KG	BELGO	R\$ 25,90	R\$ 28.490,00
0459	Prego 25 x 72 com cabeça	2.100	KG	BELGO	R\$ 25,90	R\$ 54.390,00
0463	Prego para telhado (18 cm x 27 cm) galvanizado - arruela borracha - 18x27. Aplicações: telhas de fibrocimento; aço; alumínio; folha de zinco com espessura até 5 mm e pequenas ondas até 39 mm sobre estrutura de madeira pacote com 500g	61	PCT	GERDAU	R\$ 27,90	R\$ 1.701,90
0466	Prumo parede 480 gr n° 04	16	UN	GOMES	R\$ 21,50	R\$ 344,00
0478	Rebite 308 (1/8) c/ 1000	245	CX	UNIFIX	R\$ 72,90	R\$ 17.860,50
0480	Rebolo para esmeril 6"	35	UN	VONDER	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
0481	Redução de PVC marrom 50x25mm soldável	120	UN	KRONA	R\$ 3,99	R\$ 478,80



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1317
C

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0485	Rejunte 1 Kg (várias cores)	140	SACO	QUARTZOLIT	R\$ 5,10	R\$ 714,00
0486	Rejunte flexível - 5 kg (cores)	110	SACO	QUARTZOLIT	R\$ 32,50	R\$ 3.575,00
0490	Resina adesiva eóxi. Embalagem com duas bisnagas de massa para misturar e usar (uma cor cinza e outra branco). Resistente a água. Sem anianto em sua composição. Embalagem com 250g	108	UN	DUREPOXI	R\$ 19,50	R\$ 2.106,00
0491	Ripa 5m de garapeira	190	M	GARAPEIRA	R\$ 16,00	R\$ 3.040,00
0496	Rolo de espuma - 5 cm	355	UN	COMPEL	R\$ 3,23	R\$ 1.146,65
0497	Rolo de Espuma 15 cm	533	UN	COMPEL	R\$ 5,90	R\$ 3.144,70
0499	Rolo de lã de espuma 5mm	320	UN	COMPEL	R\$ 6,90	R\$ 2.208,00
0501	Rolo de linha para pedreiro 50 metros	40	UN	POLIBEL	R\$ 4,50	R\$ 180,00
0502	Rolo para pintura de lã completo 9 cm	85	UN	COMPEL	R\$ 5,50	R\$ 467,50
0503	Rolo para pintura de lã 23 cm, com lã extra longa e densa, com altura de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas.	225	UN	COMPEL	R\$ 24,50	R\$ 5.512,50
0504	Rolo para pintura de lã completo 15 cm	75	UN	COMPEL	R\$ 7,00	R\$ 525,00
0513	Sarrafo de 10 cm	2.260	M	PINUS	R\$ 10,90	R\$ 24.634,00
0514	Sarrafo de 5 cm	2.110	M	PINUS	R\$ 7,90	R\$ 16.669,00
0515	Serra copo diamantada 3/4" - encaixe sds plus	15	UN	UZZY	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
0516	Serra copo diamantada 40mm - encaixe sds plus	14	UN	UZZY	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00
0517	Serra copo diamantada 50mm - encaixe sds plus	14	UN	UZZY	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
0520	Serrote prata 22"	26	UN	MTX	R\$ 40,50	R\$ 1.053,00
0522	Silicone bisnaga - 50g	150	UN	TEKBOND	R\$ 6,50	R\$ 975,00
0525	Stain cor nogueira lata 18 litros	106	LT	MONTANA	R\$ 645,00	R\$ 68.370,00
0527	Suporte para rolo de pintura 23 cm, compatível com a descrição do item 07.	117	UN	COMPEL	R\$ 6,00	R\$ 702,00
0529	T Esgoto 100mm	10	UN	KRONA	R\$ 15,90	R\$ 159,00
0530	T Esgoto 50	50	UN	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
0531	Tabua de 30 Garapeira	110	M	GARAPEIRA	R\$ 39,00	R\$ 4.290,00
0532	Tábuas de eucaliptos 30 cm x 4,0 mts (Pranchas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", acima, sem nós ou rachaduras.)	5.070	MT	EUCALIPTO	R\$ 18,50	R\$ 93.795,00
0533	Tela Alambrado 2mt 2"xfio 12	1.400	MT	RECOFER	R\$ 59,50	R\$ 83.300,00
0534	Tela Ondulada 1 . 1/4" x Fio 10	300	MT	RECOFER	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
0535	Tela para Galinheiro 1,80	700	M	BELGO	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
0536	Telha de fibrocimento ondulada de 1,1mx1,53mx6mm	1.600	UN	ETERNIT	R\$ 56,50	R\$ 90.400,00
0537	Telha de fibrocimento ondulada de 2,1mx1,10mx6mm	1.500	UN	ETERNIT	R\$ 64,50	R\$ 96.750,00
0538	Telha tradicional de fibra de vegetal 200x95 cm 3mm na cor: vermelha	1.735	UN	ETERNIT	R\$ 69,90	R\$ 121.276,50



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1318
C

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0541	Tinta acrílica premium piso cor branca, rendimento 15.28m²/l, altíssima resistência, excelente cobertura, alta durabilidade	554	LT	AQUAFLEX	R\$ 209,50	R\$ 116.063,00
0542	Tinta acrílica premium piso cor verde, rendimento 15.28m²/l, altíssima resistência, excelente cobertura, alta durabilidade	564	LT	AQUAFLEX	R\$ 209,50	R\$ 118.158,00
0548	Tinta Epoxi 3,6 lt na cor branca a base de água	76	LT	EUCATEX	R\$ 250,00	R\$ 19.000,00
0549	Tinta Latex PVA cor mel 18 l	63	UN	AQUAFLEX	R\$ 158,00	R\$ 9.954,00
0550	Tinta Latex PVA cor tabaco 18 l	213	UN	AQUAFLEX	R\$ 180,00	R\$ 38.340,00
0551	Tinta para parede acrílica - 18l premium	333	LT	AQUAFLEX	R\$ 168,00	R\$ 55.944,00
0552	Tinta para parede látex 18l premium	334	LT	AQUAFLEX	R\$ 168,00	R\$ 56.112,00
0554	Tomada sistema X completo	660	UN	ILUMI	R\$ 8,90	R\$ 5.874,00
0559	Torques aço 14"	11	UN	SÃO ROMAO	R\$ 39,50	R\$ 434,50
0565	Trincha 3", dupla de cerdas pretas longas, indicada para tintas base óleo e esmalte, 1ª linha.	317	UN	COMPEL	R\$ 7,99	R\$ 2.532,83
0572	Tubo de PVC branco para esgoto - 100 mm	144	UN	FORTLEV	R\$ 92,50	R\$ 13.320,00
0573	Tubo de PVC marrom 25 mm soldável	160	BARRA	FORTLEV	R\$ 26,50	R\$ 4.240,00
0574	Tubo de PVC marrom 50 mm soldável	150	BARRA	FORTLEV	R\$ 79,50	R\$ 11.925,00
0575	Tubo Esgoto 50 MM	30	UN	FORTLEV	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
0592	Verniz incolor - 900ml	66	LT	EUCATEX	R\$ 35,50	R\$ 2.343,00
0593	Verniz marítimo 3,6 lt	89	LT	EUCATEX	R\$ 78,50	R\$ 6.986,50
0594	Viga de 20 garapeira	4	M	GARAPEIRA	R\$ 80,00	R\$ 320,00
0595	Vigas de eucaliptos 6 x 13 x 4,0 m (Vigas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	1.503	UN	EUCALIPTO	R\$ 88,00	R\$ 132.264,00
0596	Vigas de eucaliptos 6 x 16 x 3,5 m (Vigas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	1.503	UN	EUCALIPTO	R\$ 78,75	R\$ 118.361,25
0597	Vigas de eucaliptos 6 x 16 x 4,0 m (Vigas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	1.503	UN	EUCALIPTO	R\$ 90,00	R\$ 135.270,00
0598	Vigas de eucaliptos 6 x 16 x 4,5 m (Vigas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	3.003	UN	EUCALIPTO	R\$ 101,20	R\$ 303.903,60
0599	Vigas de eucaliptos 6 x 16 x 5,0 m (Vigas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	3.003	UN	EUCALIPTO	R\$ 112,50	R\$ 337.837,50
0600	Vigas de eucaliptos 6 x 16 x 6,0 m (Vigas em madeira de boa qualidade tipo "Eucalipto Vermelho", sem nós ou rachaduras)	5.000	UN	EUCALIPTO	R\$ 135,00	R\$ 675.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

Rua Humaitá, 20 Centro - Paraibuna - SP CEP 12260-000 Tel: (12) 3974-2080 - Ramal 4
licitacao@paraibuna.sp.gov.br / www.paraibuna.sp.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do material deverá ser realizada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado na Rua Cel. Camargo, 112, Centro, Paraibuna/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega deverá ocorrer no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, podendo ocorrer em horário e dia excepcional se assim determinar a Administração Pública Municipal, por sua conveniência a bem do serviço público.

PARÁGRAFO QUARTO – A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de Compra.

PARÁGRAFO QUINTO – O objeto solicitado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEXTO – A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO OITAVO – A detentora fica obrigada a atender todas as Pedidos de Compra expedidas durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Divisão de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e consequente Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou fac-símile ou ainda retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se a:



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto registrado, exceto nos casos expressamente previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade do fornecimento do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

PARÁGRAFO SEXTO – Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Paraibuna ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Emitir Pedido de Compra para a realização dos fornecimentos pela detentora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar os pagamentos das notas fiscais apresentadas, na forma estabelecida na cláusula décima.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a perfeita realização do fornecimento, será dever da Prefeitura Municipal de Paraibuna garantir à detentora autonomia para o fornecimento, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a detentora de suas responsabilidades legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar, o fornecimento correspondente ao Pedido de Compra, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pelos servidores Rita de Cássia Correia Ebram Kruszynski, Kely Fátima de Faria, Cristiano Cristovan da Silva, Ana Suelen de Lima e Dalmo Aparecido Faria Santos, como representante da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1321
C

PARÁGRAFO TERCEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO – O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.02.01 – Setor de Administração Geral
04.122.0003.2005 – Manutenção de Gestões da Adm. e Recursos Humanos
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.07.01 – Setor de Serviços Urbanos
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Dest. Desenv. Urbano
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
15.452.0008.2024 – Manutenção Ações Desenv. Sustent. Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural
20.605.0009.2025 – Manutenção Ações Dest. Increm. Prod. Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.03.06 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação
27.812.0004.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunit.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Desenv. Ao F.M.A.S.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.01.01 – Setor de Turismo
23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, após o confronto do mesmo com as especificações conforme **Anexo I e V do edital**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de irregularidade(s) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os arquivos na extensão “.xml” referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei N°. 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei N°. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento e iniciar outro Processo Licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor detentor registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Paraibuna para negociação do valor constante na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor detentor terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa se:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
4. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
5. Surgirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
6. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
7. Não comparecer ou se recusar a retirar (quando convocado), no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento;
8. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento ou nos Pedidos de Compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro dos preços quando solicitado pelo fornecedor detentor, deve ser formulado e devidamente protocolizado na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraibuna situada no Prédio do Paço Municipal à Rua Humaitá, 20 Centro – Paraibuna/SP com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, assegurada ampla defesa, facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções cabíveis, não podendo haver interrupção no cumprimento das obrigações assumidas até a conclusão do procedimento de cancelamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paraibuna informará ao fornecedor detentor e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro através de Correspondência com Aviso de Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1323
C

São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO QUINTO – A Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, decorrente desta licitação, serão cancelados automaticamente:

1. Por decurso do prazo de vigência;
2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da detentora, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa calculada da seguinte forma:

I – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

II – Multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

III – Multa pelo descumprimento do Termo de Referência, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados

IV – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o total dos itens que lhe foram adjudicados.

V – Multa por inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

VI – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

VII – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cássio Miranda

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO-CONSTRUCOES-EPP

Marcos Roberto Santana Fortunato



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1324
C

Detentora da Ata de Registro de Preços


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Rita de Cássia Correia Ebram Kruszynski
Acompanhamento e Fiscalização


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Kely Fátima de Faria
Acompanhamento e Fiscalização


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Cristiano Cristovan da Silva
Acompanhamento e Fiscalização


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Ana Suelen de Lima
Acompanhamento e Fiscalização


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Dalmo Aparecido Faria Santos
Acompanhamento e Fiscalização



TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0573/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0015/2021
EDITAL N° 0040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0011/2021-E

MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO CONSTRUÇOES - EPP, sediada Av. São José, n° 166, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12.260-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. 58.534.538/0001-66, por seu representante legal **MARCOS ROBERTO SANTANA FORTUNATO**, Gerente, portador da Carteira de Identidade N°. 33.199.564-5 SSP/SP e do CPF N°. 306.249.748-39:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços N°. 0011/2021-E, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal N°. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal N°. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal N°. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar N°. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar N°. 0032 de 29 de junho de 2011.

Paraibuna, 22 de junho de 2021.

MARCOS ROBERTO SANTANA FORTUNATO
Gerente
CPF N°. 306.249.748-39
RG N°. 33.199.564-5 SSP/SP



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

CNPJ N°: 46.643.474/0001-52

DETENTORA: MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO-CONSTRUCOES-EPP

CNPJ N°: 58.534.538/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0011/2021-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0573/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 0015/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

VIGÊNCIA: 21/06/2022

VALOR (R\$): 5.498.561,71 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)

OBJETO: *ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E ELETRICO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PARAIBUNA.*

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO-CONSTRUCOES-EPP

Marcos Roberto Santana Fortunato

Contratada